



RESOLUÇÃO 017/2020.

Dispõe sobre a adesão de recurso, para Incremento Temporário e Emergencial no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, face a pandemia do COVID-19, para o município de Jequié-Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 28 de julho de 2020.

Considerando a Resolução nº 212/2006 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução nº 039/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde; Que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Lei do SUAS, nº 2066 de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os benefícios eventuais do município de Jequié.

Considerando a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia do COVID-19, que assola nosso País/Estado/Município, aumentando a vulnerabilidade das famílias.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite, destinado ao Incremento temporário e Emergencial do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para aquisição de 20 urnas funerárias, destinado a vítimas do COVID-19, para o município de Jequié.



Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 31 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social